



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.634 DE 26 DE MAIO DE 2.014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÕES DE VEÍCULOS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder doações as entidades abaixo relacionadas, dos seguintes veículos:

ITEM	ENTIDADES	VEÍCULOS
I	Abrigo Vicentino de Agudos	PÁ CARREGADEIRA MOD. 955L DIESEL ANO 1978 SÉRIE 13X674 MARCA CATERPILLAR PATRIMONIO 14.563
II	Associação Agudense da Terceira Idade -AATI	MOTONIVELADORA MOD. 120B COR AMARELA ANO 1983 MARCA CATERPILLAR PATRIMONIO 16.329
III	Associação do Coração Misericordioso de Jesus (Acomje)	VW GOL SPECIAL GASOLINA PLACAS DBA 7521 COR BRANCA FAB/MOD 2003/2003 MARCA VOLKSWAGEN CHASSI 9BWCA05Y83T183018 PATRIMONIO 9666

**Art. 2º** - As alienações deverão ser autorizadas pelo valor patrimonial dos referidos bens, para fins de baixa no patrimônio.

**Parágrafo 1º** - As entidades acima beneficiadas deverão comunicar imediatamente a Prefeitura sobre as vendas dos veículos.

**Parágrafo 2º** - Quaisquer débitos relativos às multas, licenciamentos e outras despesas deverão ser arcadas pelas entidades beneficiadas.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica expressamente revogado o inciso IV do art. 1º da Lei nº 4.303 de 30/11/2011.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de Maio de 2.014.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 29/05/14  
Pág. 42 Jornal JC Baurm